



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 73, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria nº 68/2021, de 19 de março de 2021, emitida pela Prograd; o Memorando Eletrônico nº 14/2022 - CADM, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes Celson dos Santos Neto (titular) e Marcos Bruno Leite da Silva (suplente) para comporem o Colegiado do Curso de Administração, Campus Mossoró, que passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Fábio Chaves Nobre;

II – Vice-Coordenadora do Curso: Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda;

III – Representantes docentes: Valdemar Siqueira Filho (Núcleo de Conteúdos de Formação Básica); Lilian Caporlândia Giesta Cabral (Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional); Elizângela Cabral dos Santos (Núcleo de Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias; e, Danielle de Araújo Bispo (Núcleo de Conteúdos de Formação Complementar).

IV - Representantes discentes: Celson dos Santos Neto (titular) e Marcos Bruno Leite da Silva (suplente)

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 68/2021, de 19 de março de 2021.

Art. 3º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 604, de 5 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA